

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO - FOP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ODONTOLOGIA  
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
PROCESSO Nº 98/2005 *Homologado pela Portaria SEDUC nº 6530, de 05/09/2006, publicada no DOE de 06/09/2006*

**PARECER CEE/PE Nº 93/2006-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/08/2006**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, solicita, através do Ofício nº 176/2005, que este Conselho adote as providências necessárias para a renovação de reconhecimento do Curso de Odontologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, a qual integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco.

Informa que os documentos necessários estão contidos no relatório e seus anexos, de acordo com as instruções da Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004.

O processo está organizado em três volumes, cujos conteúdos constam do sumário no volume I página 2 e estão abaixo transcritos:

- ato de criação da mantenedora
- estatuto da UPE
- cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ
- certidões negativas de débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- regimento da instituição
- identificação dos dirigentes
- política de qualidade docente
- projeto do curso
- relatório de avaliação.

## **II– ANÁLISE:**

Tendo sido analisados os documentos e considerados em ordem e dentro dos padrões desejados, foi solicitado ao Presidente deste CEE – *Antônio Inocêncio Lima* – que nomeasse a Comissão de Verificação que foi composta por dois especialistas doutores, *Anamaria Pereira Leite* e *Silvia Regina Jamelli*, juntamente com o Conselheiro *Arnaldo Carlos de Mendonça*, sob a presidência da primeira.

Após ter sido nomeada, a comissão iniciou seu trabalho, resultando no relatório que se segue:

*“1.O projeto pedagógico do curso encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Odontologia;*

*2. A carga horária do curso é extensa, funcionando com aulas em dois turnos na maior parte do curso. Há um programa competente de prática em clínicas consistente;*

*3. CME – Central de material e esterilização – a localização não é bem adequada, por ser fora do núcleo das clínicas, em lugar de passagem (corredor de acesso), além de ser aberta.*

Ressaltamos a necessidade de **climatização**, com separação de áreas **suja** (de recebimento de material contaminado) e **limpa** (de processamento de material). Faz-se necessário ainda a presença de mais de um funcionário, para não haver contaminação, e que estes estejam paramentados (utilizando EPIs);

4. Clínica – a) Acesso – deveria ser independente, entradas individuais e não através de portas contíguas; b) Expurgo – a lavagem do material contaminado não deveria ser feita em área de atendimento; faz-se necessária a mudança dessa atividade para um ambiente separado;

5. Biblioteca – mesmo existindo o facilitador “Internet”, o acervo carece de atualização de livros e periódicos;

6. Acessibilidade – a instituição funciona em prédio com quatro pavimentos, porém a rampa só existe no andar térreo e com inclinação acentuada. É urgente o reparo do elevador, que se encontra parado há bastante tempo, para satisfazer a legislação em vigor.

Conclusão da comissão: considerando que a FOP mantém um curso de Odontologia com Mestrado e Doutorado, recomendamos a renovação do reconhecimento do curso, admitindo as dificuldades operacionais de instituições públicas, mas insistindo na determinação dos dirigentes para providenciar as adequações aqui elencadas.”

O curso encontra-se estruturado em dez períodos com a seguinte matriz curricular:

### CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO – DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	SEMESTRAL		
		CARGA HORÁRIA	CRÉDITO	
1º PERÍODO			TEÓRICA	PRÁTICA
901011	Anatomia Geral	120	02	03
901012	Biofísica	30	02	--
901013	Bioquímica	90	02	02
901014	Citologia	60	02	01
901015	Embriologia e Histologia Geral	90	02	02
901016	Fisiologia Geral	120	02	03
DCA0500	Antropologia Geral	30	02	--
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>540</b>	<b>14</b>	<b>11</b>
2º PERÍODO				
901021	Ciências Sociais Aplicadas à Odontologia	60	04	--
901024	Genética / Evolução	60	02	01
901025	Microbiologia Geral e Bucal	120	02	03
	Anatomia da Face	60	01	01
901026	Parasitologia	45	01	01
901027	Patologia Geral	90	02	02
DCA0509	Filosofia da Ciência	30	02	--
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>465</b>	<b>14</b>	<b>08</b>
3º PERÍODO				
901031	Anatomia da Cabeça e Pescoço	90	01	04
901032	Bioquímica Bucal	30	02	--
901034	Embriologia e Histologia Bucal	90	02	02
901035	Farmacologia	120	02	03
901036	Fisiologia Bucal	30	02	--
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>09</b>	<b>09</b>

<b>4º PERÍODO</b>				
901041	Escultura e Oclusão I	75	01	02
901042	Materiais Dentários I	75	01	02
901043	Metodologia Científica	30	02	--
901044	Odontologia Preventiva e Social I	60	02	01
901045	Orientação Profissional	15	01	--
901046	Patologia Bucal I	75	01	02
901047	Radiologia I	75	01	02
901048	Semiologia Bucal I	60	02	01
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>465</b>	<b>11</b>	<b>10</b>
<b>5º PERÍODO</b>				
901051	Dentística Operatória	90	02	02
901052	Escultura e Oclusão II	45	01	01
901053	Materiais Dentários II	75	01	02
901054	Odontologia Preventiva e Social II	45	01	01
901055	Patologia II	75	01	02
901056	Radiologia II	75	01	02
901057	Semiologia Bucal II	60	--	02
901058	Terapêutica	45	01	01
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>510</b>	<b>08</b>	<b>13</b>
<b>6º PERÍODO</b>				
901061	Cirurgia Buco-Dental	75	01	02
901062	Dentística Restauradora I	135	01	04
901063	Endodontia I	90	02	02
901064	Odontologia Preventiva e Social III	45	03	--
901065	Odontopediatria I	45	03	--
901066	Periodontia	75	01	02
901067	Terapêutica II	45	03	--
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>510</b>	<b>14</b>	<b>10</b>
<b>7º PERÍODO</b>				
901071	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	90	02	02
901072	Dentística Restauradora II	120	--	04
901073	Endodontia II	120	02	03
901074	Odontopediatria II	60	--	02
901075	Ortodontia I	60	02	01
901076	Periodontia II	75	01	02
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>525</b>	<b>07</b>	<b>14</b>
<b>8º PERÍODO</b>				
901081	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	45	01	01
901082	Clínica Integrada I	60	--	02
901083	Odontopediatria III	60	--	02
901084	Ortodontia II	60	--	02
901085	Prótese Buco-Maxilo-Facial I	45	01	01
901086	Prótese Fixa I	75	01	02
901087	Prótese Parcial Removível I	75	01	02
901088	Prótese Total I	75	02	04
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>495</b>	<b>06</b>	<b>16</b>
<b>9º PERÍODO</b>				
901091	Clínica Integrada II	150	--	05
901092	Odontologia Legal	45	03	--
901093	Odontologia Preventiva e Social IV	30	--	01
901094	Prótese Buco-Maxilo-Facial II	60	--	02
901095	Prótese Fixa II	60	--	02
901096	Prótese Parcial Removível II	60	--	02
901097	Prótese Total II	75	02	02
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>480</b>	<b>05</b>	<b>14</b>

<b>10º PERÍODO</b>				
901101	Estágio Profissional Supervisionado	300	--	10
901102	Trabalho de Conclusão do Curso	120	08	--
	Implantodontia	45		
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>465</b>	<b>08</b>	<b>10</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4815</b>	<b>96</b>	<b>115</b>

Os três primeiros períodos formam o ciclo básico com uma carga horária de 1365 horas, e os demais períodos formam o ciclo profissionalizante com uma carga horária de 3.450 horas, totalizando 4.815.

O corpo docente conta com 83 professores, dos quais 12 são especialistas, 17 mestres e 54 doutores, distribuídos em três departamentos: Odontologia Restauradora; Odontologia Social e Medicina Oral.

O critério de avaliação está baseado nas competências, habilidades e provas, devendo o aluno obter média sete para ser aprovado por média. Ressalta, ainda, que cada disciplina tem a flexibilidade para avaliar o aluno globalmente, atribuindo uma terceira nota sobre o domínio efetivo e objetivos gerais e específicos alcançados no processo ensino-aprendizagem.

Fica aqui estabelecido o prazo de 180 dias para que a IES adote as providências relacionadas pela Comissão de Verificação, referentes às instalações físicas. A FOP deve protocolar Termo de Compromisso nesse sentido no CEE/PE, no prazo de trinta dias.

### **III – VOTO:**

A comissão analisou e aprovou a renovação do reconhecimento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia – FOP – que integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco e funciona na Avenida Gal. Newton Cavalcanti, 1650, Tabatinga, Camaragibe/PE.

Dessa forma, somos de parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação.

É o voto. Comunique-se à FOP, à SEDUCE/PE, à SECTMA/PE e ao Setor de Registro de Diplomas do MEC.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
 ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente  
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora  
 ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
 FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
 MARIA DO CARMO SILVA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de agosto de 2006.

**JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente